



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C. G. C 16.434.292/0001 - 00
Praça Vereador Francisco Pereira, nº 10
Administração: APUAREMA VOLTA A SORRIR
EQUIPE: RAUL E DINHO

Lei Nº 103/99

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, através de alienação, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, a Rede Elétrica de sua propriedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, através de alienação sob a forma de venda, para incorporação ao seu patrimônio, a Rede Elétrica da Região do Estivado conforme Planta, de propriedade do Município de Apuarema.

Art. 2º - Fica a Concessionária, a partir da incorporação da Rede Elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1999.


MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA
Sec. Municipal


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal